

EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO
DO FÓRUM TRABALHISTA DE SOBRAL

A **Diretoria do Fórum Trabalhista de Sobral** torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de **Direito**, para preenchimento de **1 (uma) vaga na 1ª Vara do Trabalho de Sobral e cadastro de reserva para as vagas que surgirem tanto na 1ª quanto na 2ª Vara do Trabalho de Sobral.**

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever estudantes do curso de Direito que já cursaram ou estão cursando as disciplinas de Direito do Trabalho e de Processo do Trabalho.

1.2 Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de **08 a 12 de fevereiro de 2021**, exclusivamente pelo e-mail **dfsob@trt7.jus.br**, com o envio do currículo e histórico escolar, devendo constar no assunto do email a denominação **“PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO 2021”**.

1.4 Para a realização da prova é imprescindível a apresentação de documento oficial com fotografia.

1.5 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga** para atuar como estagiário na **1ª Vara do Trabalho de Sobral**, assim como para **cadastro de reserva para atuar como estagiário na 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Sobral**, de segunda-feira a sexta-feira, com duração de **4 (quatro) horas, no período da manhã.**

2 SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada mediante análise de currículo e histórico escolar, aplicação de prova objetiva e discursiva e entrevista.

2.2 Serão convocados para a realização da prova objetiva e discursiva os **30 candidatos** melhores classificados na análise do currículo e histórico escolar. A convocação será realizada por e-mail enviado a cada um dos candidatos classificados.

2.3 A prova objetiva e discursiva será aplicada na cidade de Sobral, no dia **15 de março de 2021**.

Local: FACULDADE LUCIANO FEIJÃO, localizada na RUA ANTONIO RODRIGUES MAGALHÃES, Nº 400, DOM EXPEDITO – SOBRAL/CE – CEP: 62050-215.

Horário: 09h00min (hora local)

2.4 A prova conterà 09 (nove) questões objetivas (A, B, C, D, E) e 1 (uma) questão discursiva, divididas entre questões de Direito do Trabalho e de Direito Processual do Trabalho.

2.5 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos. Caso o candidato seja flagrado com tais objetos ou em situação de "cola", será excluído do certame.

2.6 O tempo de duração da prova será de **1 (uma) hora e meia**.

2.7 Serão classificados para a etapa de entrevistas os **20 candidatos** com as melhores notas na prova objetiva e discursiva.

2.8 A entrevista ocorrerá na 1ª Vara do Trabalho de Sobral, em data e horário a serem divulgados por e-mail de forma individual a cada candidato.

2.9 Será convocado para assumir a vaga existente e as demais que porventura vierem a surgir o candidato que, dentre os que realizaram a prova, apresentar na entrevista perfil, valores e condutas que se adequam ao trabalho já desenvolvido nas Varas do Trabalho de Sobral, ficando a cargo dos gestores tal escolha.

3 OUTRAS DISPOSIÇÕES

3.1 O estágio terá a duração mínima de 6(seis) meses e máxima de 24(vinte e quatro) meses.

3.2 O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados no valor de meia passagem por dia estagiado.

3.3 O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

3.4 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

3.5 O estágio será regido pela legislação que disciplina a matéria.

3.6 Esta seleção tem validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a

critério da Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Sobral.

CAMILA MIRANDA DE MORAES

Juíza Titular do Trabalho

Diretora do Fórum Trabalhista de Sobral